



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (73) 3265-1912 – Fax: (73) 3265-1153

www.itororo.ba.io.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia

Itororó- Bahia, 01 de abril de 2020.

Ofício nº 076/2020 GP

Ao Excelentíssimo Deputado Estadual
Nelson Leal
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia

A/C
Deputado Estadual Rosemberg Evangelista Pinto

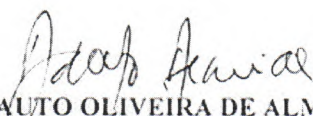
Assunto: Reconhecimento de Calamidade Pública (art. 65; LRF)

Prezado Presidente,

Ao cumprimenta-lo cordialmente, venho pelo presente, por orientação do Ilmo. Dep. Rosemberg Evangelista Pinto, nos termos do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal, levando em consideração a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus, com reconhecimento do estado de calamidade pública, no âmbito federal, pelo Decreto Legislativo nº. 03, de 20 de março de 2020, e estadual, pelos Decretos Legislativos nº. 2512/2020 e 2513/2020, assim como a decretação de situação de emergência no Estado da Bahia, pelo Decreto Estadual nº. 19.549/2020, solicitar desta Egrégia Casa Legislativa o reconhecimento da calamidade pública, no Município de Itororó, para que sejam aplicadas as ressalvas legais previstas na Lei Complementar nº. 101/00.

Deste modo, agradecendo antecipadamente a atenção que V. Exa. dispensará a este pedido, e certo da sensibilidade com relação ao problema relativo a contaminação pelo Novo Coronavírus, permanecemos no aguardo de providências e orientações, manifestando, na oportunidade, nossos sinceros protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,


ADAUTO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL